

Contrato de Empreitada Nº 18040445

Empreitada Nº 40/DMPO/DHMEM/DMEM/18 - 'Reabilitação de 5 fogos municipais sítos na Rua Capitão Henriques Galvão 29, r/c esq., Rua Cidade da Beira 502, 1º esq., Rua 7 do Bairro das Pedralvas 2, 4º esq., Rua Acúrcio Pereira 32, 3º esq. e Rua de Campolide 162 r/c esq. e partes comuns da rua de Campolide 162" -----

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Habitação e Manutenção de Edifícios Municipais, sita no Campo Grande, número treze, segundo andar, 1749 - 099 em Lisboa, perante mim, Ivone de Freitas Faria Nogueira Vinha, licenciada em Direito, técnica superior jurista, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco e do número um do artigo trinta e oito, ambos, da lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, e para o efeito designado por despacho número cento e treze, barra P, barra, dois mil e dezassete da Excelentíssima Senhora Vereadora Paula Cristina Coelho Marques Barbosa, de vinte e quatro de agosto, de dois mil e quinze, publicado no boletim municipal número cento e vinte e cinco, de dez de setembro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, natural ----- com domicílio profissional em Campo Grande nº 13, nono andar, 1700-087 em Lisboa, diretora da Direção Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho número quatro barra GVPM, barra dezoito de vinte e três de março, publicado no boletim municipal número mil duzentos e sessenta de doze de abril de dois mil e dezoito. -----

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor Tiago Filipe Ricardo Martins, com domicílio na -----

----- e titular do cartão de cidadão nº ----- válido até
emitido pelos serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., que

outorga como sócio gerente e em representação legal da sociedade comercial por quotas Edicnco Sociedade de Construções Lda. com sede em Travessa São José, lote 92, Bairro São José, 2680-591 em Camarate, concelho de Loures e matriculada no registo comercial de Loures sob o número 503875791 e com o capital social de 99.759,58 euros e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 84517-PUB, documentos que arquivou.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, que me foi exibido e por uma certidão permanente subscrita em 14-08-2017 e válida até 14-08-2019, documento que se arquivou -----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante procedimento por consulta prévia para a empreitada mencionada em epígrafe, o Município de Lisboa, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local, exarado em 26-07-2018 à margem da informação nº 70/DHMEM/DMPO/CML/18 de 24-07-2018, aprovou a minuta do presente contrato e adjudicou à representada do segundo outorgante a empreitada nº 40/DMPO/DHMEM/DMEM/18 - "Reabilitação de 5 fogos municipais sitos na Rua Capitão Henriques Galvão 29, r/c eq., Rua Cidade da Beira 502, 1º eq., Rua 7 do Bairro das Pedralvas 2, 4º eq., Rua Acúrcio Pereira 32, 3º eq. e Rua de Campolide 162 r/c eq. e partes comuns da rua de Campolide 162", com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação n.º 70/DHMEM/DMPO/CML/18 de 24-07-2018, da proposta da representada do segundo outorgante e caderno de encargos; documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrantes deste contrato.-----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

PRIMEIRA – O presente contrato de empreitada tem por objeto a empreitada de reabilitação de 5 fogos municipais sitos na Rua Capitão Henriques Galvão 29, r/c eq., Rua Cidade da Beira 502, 1º eq., Rua 7 do Bairro das Pedralvas 2, 4º eq., Rua Acúrcio Pereira 32, 3º eq. e Rua de Campolide 162 r/c eq. e partes comuns da Rua de Campolide 162"-----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

em vigor de 6% no montante de € 8.369,99 (oito mil trezentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 147.869,76 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), tendo este encargo financeiro assunção plurianual, com a consequente repartição de encargos conforme os valores abaixo indicados (com IVA incluído): -----

Ano de 2018: € € 50.000,00 (cinquenta mil euros), -----

Ano de 2019: € 97.869,76 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), -----

TERCEIRA - O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da data da consignação e nos termos do disposto no número um do artigo trezentos e sessenta e dois do código de contratos públicos e do caderno de encargos até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do contrato. -----

QUARTA - O prazo de garantia é o estipulado no caderno de encargos e parte integrante deste contrato, contado a partir da receção provisória ou receções provisórias. -----

QUINTA - A representada do segundo outorgante fica sujeita à retenção de dez por cento dos pagamentos a efectuar pela Câmara Municipal de Lisboa ---

SEXTA - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no edifício central do município - Campo Grande, número vinte e cinco - oitavo andar - bloco A, 1749 - 099 Lisboa as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso 6418005067, data e número de auto de medição de trabalhos, respeitante ao presente contrato e nos termos enunciados no caderno de encargos, sob pena de devolução das mesmas. ---

SÉTIMA - Em caso de incumprimento por parte da representada do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contrato, a representada do primeiro outorgante aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. A representada do segundo outorgante cumprirá as demais

condições técnicas e jurídicas constantes no convite e caderno de encargos, que arquivo. -----

OITAVA – Para acompanhamento permanente da execução do contrato nos termos do art. 290º- A do CCP, o gestor do contrato é a Sra. -----

NONA – O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início de contagem do prazo de consignação, devendo esta estar concluída em prazo não superior a trinta dias nos termos do artigo trezentos e cinquenta e nove do código de contratos públicos.-----

DÉCIMA - A forma, os prazos e o regime de pagamentos e de revisão de preços, de acordo com os coeficientes são os constantes do caderno de encargos.-----

DÉCIMA PRIMEIRA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Lisboa. -----

DÉCIMA SEGUNDA – Em todo o omissso, rege o disposto no código de contratação pública e demais legislação aplicável.-----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato, as condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento que é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Mais arquivo: Informação de abertura do procedimento, relatório preliminar e relatório final. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, tem o cabimento nº 5318003002 na rubrica económica 07.01.02.01.02 do código do plano A1.P006.03 da orgânica L9.02 e registo de encargo futuro documento nº 2918100853 e REF nº 327 do orçamento em vigor -----

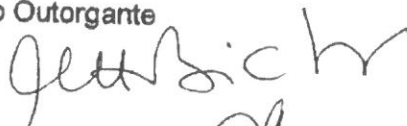
Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social por uma declaração emitida em 02-08-2018, pelo serviço da segurança social direta e a sua situação tributária regularizada perante a autoridade tributária e aduaneira por uma certidão emitida em 02-08-2018 pelo serviço de finanças de Loures, -----

documentos que se arquivam -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação da pessoa coletiva número 500051070 e pessoa coletiva nº 507598113 relativos respetivamente ao primeiro e segundo outorgante.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de todos tendo sido declarado o seu perfeito conhecimento -----

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

